



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.org.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa o servidor VITOR ALVES DE MIRA para participar de Curso de Interesse da Câmara Municipal, na cidade de Pouso Alegre, MG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso das atribuições que me conferem o art. 81, inciso I, alínea “g”, combinado com o art. 254-E, inciso VII, ambos do Regimento Interno da Câmara, e o art. 64 da Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2019, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e melhor capacitação dos servidores da Câmara, mediante a participação em eventos e cursos de interesse do serviço do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVO, por meio da presente **PORTARIA ADMINISTRATIVA**:

Art. 1º Designar o servidor **VITOR ALVES DE MIRA**, ocupante cargo de Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara, para participar do Curso considerado de interesse da Câmara Municipal, denominado de “DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÕES PELA LEI 14.133/21”, no dia 23 de novembro de 2023, na cidade de Pouso Alegre, MG, organizado pela empresa MIT – MINAS INSTITUTO DE TECNOLOGIA.

Parágrafo único: O referido curso abordará os seguintes assuntos: “Introdução a Nova Lei de Licitações; Procedimentos Auxiliares de licitação: Modelos e Padronizações; A nova Contratação Direta; A Dispensa por Emergência e a apuração de responsabilidades; Os principais casos de Dispensa.”

Art. 2º Declarar que a participação no curso que trata o art. 1º desta Portaria Administrativa é considerada ato de serviço, dentro do horário de trabalho, sem qualquer alteração nos vencimentos do servidor designado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.org.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara que providencie para que sejam tomadas as medidas administrativas visando à participação do servidor no mencionado curso considerado de interesse do Poder Legislativo Municipal, com ônus para a Câmara, ficando autorizado o empenho e o pagamento das despesas decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 22 de novembro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Presidente da Câmara

CECÍLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Secretária da Câmara